



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a fixação de preço pela exploração das barracas instaladas no local onde será realizado o Carnaval de 2025, e dá outras providências correlatas".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 271, do Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO a realização do Carnaval, que se dará entre os dias 01 a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as medidas legais necessárias para a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso por terceiros de 14(quatorze) tendas pirâmides, medindo 4x4m, com balcões e fechamento, a serem instaladas pela Prefeitura de Serra Azul, no local onde será realizado o Carnaval 2025.

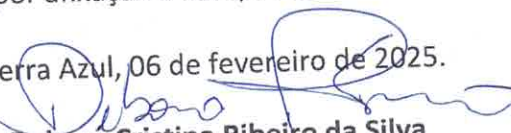
Art. 2º. Fica estabelecido o preço único de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por tenda, para uso individualizado, destinado a exploração de gêneros alimentícios e de bebidas no evento carnavalesco de 2025, que ocorrerá entre os dias 1 a 4 do mês de março do corrente ano.

Art. 3º. A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será outorgada mediante procedimento licitatório na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para a PERMISSÃO DE USO, à título oneroso e precário, restringindo-se ao período de Carnaval do ano de 2025; atendendo ao que preconiza a Lei no 14.133/21.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2025.


Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal